



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boquira

1

Sexta-feira • 12 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 2054

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Boquira publica:

- **Decreto Nº 037/2021, De 12 De Fevereiro De 2021** - Decreta ponto facultativo no Município de Boquira – BA, no dia 16 de fevereiro de 2021, em virtude do Carnaval, e dá outras providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



DECRETO Nº 037/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Decreta ponto facultativo no Município de Boquira – BA, no dia 16 de fevereiro de 2021, em virtude do Carnaval, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma das suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o dia 15 de fevereiro é véspera de Carnaval, que ocorrerá numa terça-feira;

CONSIDERANDO os princípios basilares da administração pública, dentre os da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Economicidade e Razoabilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal na referida data;

CONSIDERANDO por fim, que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, o expediente do dia 16 de fevereiro de 2021, Terça-feira, em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, **EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades deserviços essenciais e indispensáveis tais como: limpeza e vigilância pública, setor de licitação, bem como os que funcionem**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



em regime de plantões como hospitais, postos de saúde e socorros urgentes.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUIRA – BA, em 12 de fevereiro de 2021.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

LUCIANO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal